

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.000266/2019-00

Interessado: ANDREA TRONCI

**DESPACHO Nº** - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP **DATA:** 14/01/2019

**REFERÊNCIA:** NUP: 08505.000266/2019-00

ASSUNTO: Defesa Administrativa em face do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01630\_2018

INTERESSADO: ANDREA TRONCI

**DESTINO:** SETOR DE MULTAS - Para ciência do autuado

- 01. Ciente da Defesa Administrativa apresentada pelo(a) imigrante (a) autuado(a).
- 02. Para que seja possível proceder à avaliação da alegada condição de hipossuficiência econômica, considerando a renda pessoal, familiar e percapita ou o trabalho do(a) imigrante autuado(a), propiciando o embasamento da decisão deste NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP quanto à Defesa Administrativa em comento, nos termos do art. 312, § 2º, do Decreto nº 9.199/2017, c/c. art. 4º, da Portaria nº 218 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 27/02/2018, restitua-se o presente expediente ao Setor de Multas para que cientifique o(a) requerente/defensor(a) a fim de que proceda à complementação da documentação comprobatória de hipossuficiência econômica, apresentada em face do Auto de Infração nº 183\_01630\_2018, mediante a apresentação de Relatório Sócio-Econômico detalhado contendo Receitas e Despesas, bem como o suporte e comprovação documental.
- 03. A documentação complementar deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência do(a) imigrante autuado(a).

## MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA

Delegado de Polícia Federal Classe Especial - Matrícula: 6353 NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/01/2019, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br">http://sei.dpf.gov.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 9525690 e o código CRC 4A9D7430.

**Referência:** Processo nº 08505.000266/2019-00 SEI nº 9525690

1 de 1 16/01/2019 16:22